



## **Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva Friestense**

Considerando:

O contrato-programa celebrado entre a o Município de Valença e a União Desportiva Friestense destinado ao apoio para à execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela Associação para o ano de 2020;

Que face à pandemia Covid-19, por decisão do Município não foi transferida a verba atribuída por as atividades não se terem concretizado;

Que a pandemia de Covid-19 provocou dificuldades, não só ao nível da prática de atividade física, pelos condicionalismos impostos aos clubes e às associações, mas também ao nível da própria viabilidade financeira e económica dessas entidades, pela inexistência de verbas advindas da bilheteira, patrocinadores e outros apoios;

A necessidade de garantir a continuidade dos clubes e das associações desportivas devido ao papel indiscutível que desempenham;

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, nomeadamente, através do apoio concedido aos clubes e associações legalmente constituídas;

Que os clubes e associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar o seu a inestimável contributo para o desenvolvimento desportivo, bem como, para o lazer e ocupação dos tempos livres da população;

Que a dotação destas entidades com os meios e recursos que possibilitem a viabilização da sua atividade, é, não só, uma responsabilidade da própria entidade, mas também, neste caso, da autarquia;

Que esse apoio, por parte do Município, assume no corrente ano uma importância acrescida devido à situação de pandemia provocada pelo vírus da COVID-19;

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município* e no disposto na alínea u) da mesma disposição legal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde* propõe-se, no sentido de ativar o desporto associativo no concelho, permitindo que os clubes e associações criem condições para relançar a sua atividade, o seguinte aditamento ao presente contrato-programa:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 3.ª**

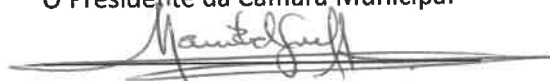
##### **(Comparticipação financeira)**

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **3.800€ (três mil e oitocentos euros)**.
2. A participação financeira de **2.500€ (dois mil e quinhentos euros)** destina-se à criação das condições necessárias para relançar a realização de atividade previstas no seu plano de atividades para 2020 e 1300€ (mil e trezentos euros) para despesas de transporte decorrentes da sua atividade.
3. ....
4. ....

Esta adenda foi feita em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 02/11/ de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Rodrigues Lopes)

O Presidente da Direção

  
(José Barbosa)